DECRETO N.º 4.574/24 de 23/12/2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jupiá – SC, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece o art. 74, V, da Lei Orgânica Municipal, arts. 7º e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964 e em especial o Art. 6º. Inciso I da Lei Municipal nº. 0866/23 de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 210.000,00(duzentos e dez mil reais), em favor da Secretaria que menciona, assim consignados:

ÓRGÃO UNIDADE PROJETO ATIVIDADE FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ELEMENTO	04.000 04.001	Secretaria de Educação e Cultura Departamento de Educação Manutenção do Pré Escolar 12.365.0004.2.013 3390(36)
FONTE 1.500.1001.0000	VALOR R\$	45.000,00(quarenta e cinco mil reais);
ónc" o	04.000	6
ÓRGÃO	04.000	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE PROJETO ATIVIDADE	04.001	Departamento de Educação Manutenção do FUNDEB
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.361.0004.2.014
ELEMENTO		4490(40)
FONTE 1.500.1001.0000	VALOR R\$	165.000,00(cento e sessenta e cinco);
ÓRGÃO	03.000	Secretaria de Administração e Fazenda
UNIDADE	03.001	Secretaria de Administração e Fazenda
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Secretaria de Administração
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ELEMENTO		04.123.0003.2.005
FONTE 1.500.0000.0000	VALOR R\$	3390(10) 50.000,00(cinquenta mil reais);
101VIL 1.300.0000.0000	AUFOU IV	30.000,00(ciliquelità lilli l'edis),

- Art. 2º. Para a abertura do crédito suplementar de que trata o Art. anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação.
 - Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá – SC, 23 de dezembro de 2024.